

## CAPITANIA DOS PORTOS DE MACAÉ

## Termo de Referência 9/2026

## Informações Básicas

**Número do artefato UASG** 9/2026 **Editado por** 781360-CAPITANIA DOS PORTOS DE MACAÉ LAERCIO RICARDO LOPES DO NASCIMENTO **Atualizado em** 07/05/2026 11:33 (v 0.3)

**Status**  
CONCLUIDO

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	16/2026	63222.000747/2026-11

## 1. Definição do objeto

1.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de serviços de seguro para as viaturas administrativas caminhão iveco tector 240e22, KPR4435, 2013, chassi- 93ZE2HGH0D8923706 e Fiat Van Ducato Minibus, Placa LPS9947, Chassi93W244M24B2066966, visando o atendimento de necessidade da Capitania dos Portos de Macaé, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QNT	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	SEGURO PRIVADO CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E22, KPR4435, 2013, CHASSI- 93ZE2HGH0D8923706	22764	UN	01	R\$ 2.018,31	R\$ 2.018,31
2	SEGURO PRIVADO FIAT VAN DUCATO MINIBUS, PLACA LPS9947, CHASSI 93W244M24B2066966	22764	UN	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

1.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.218,31 (três mil, duzentos e dezoito reais e trinta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema de Dispensa Eletrônica e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

1.4. Valores dos prêmios e coberturas

Prêmio	Caminhão Iveco Tector
Prêmio Bruto (Pago pela PJ)	2.018,31

Prêmio líquido	1.876,02
RFC-DM	200.000,00
RCF-DC	200.000,00
APP	10.000,00
Assistência reboque 24hs até 600km	Sim

1.4.1. Franquias Vidros (\*): Parabrisas: R\$ 270,00 / Laterais: R\$ 90,00 /Traseiro e Dianteiro: R\$ 320,00 /Faróis: R\$ 219,00, Retrovisores: R\$150,00 / Lanternas: R\$ 120,00;

Franquia Casco Compreensivo - Franquia reduzida.

(\*): Valor por peça conforme plano contratado.

#### 1.5. Valores dos prêmios e coberturas Fiat Van Ducato

<b>Prêmio</b>	<b>Fiat Van Ducato (R\$)</b>
Prêmio Bruto (Pago pela PJ)	1.200,00
Prêmio líquido	1.115,40
<b>Coberturas</b>	<b>LMI (R\$)</b>
RFC-DM	100.000,00
RCF-DC	100.000,00
APP	0

1.5.1. Franquias (Valores R\$) - Aplicável às opções de contratação abaixo:

Franquias Vidros (\*): Para-brisas: R\$ 270,00 / Laterais: R\$ 120,00 /Traseiros e Vigia: R\$ 310,00 /Farol Convencional: R\$ 340,00 / Farol Xénon e Led: R\$ 1.500,00 /Lanternas Led: R\$ 510,00 /Retrovisores: R\$240,00 / Lanterna Convencional: R\$ 195,00;

Franquia Casco Compreensivo - franquia reduzida.

(\*) Valor por peça conforme plano contratado.

## 2. Fundamentação da contratação

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de seguro veicular para a viatura pertencente à frota deste órgão, visando garantir a proteção patrimonial do bem público, bem como assegurar cobertura contra sinistros, danos materiais, furtos, roubos e danos a terceiros.

## 3. Descrição da solução

Realizar o serviço corretagem de seguro veicular. Escolheu-se a dispensa de licitação por mostrar-se como a ferramenta mais adequada à **celeridade** nas aquisições de pequeno vulto. Tendo em vista o valor estimado, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, fundamentada no inc. II do art. 75 da lei n.º 14.133/2021.

## 4. Requisitos da contratação

4.1. A empresa a ser contratada para a prestação dos serviços deverá:

4.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme Lei 14.133/2021.

4.2. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

4.2.1. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

4.2.2. A contratante deverá entregar o serviço em um prazo máximo de 30 dias contados a partir do envio da nota de empenho.

4.2.3. Manter central de atendimento durante a execução do serviço.

4.2.4. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.2.5. Não haverá exigência de garantia contratual da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, pelas razões justificadas abaixo:

4.2.6. Trata-se de dispensa de licitação com fulcro no inc. II, art 75 da Lei n.º 14.133/2021, sendo que a execução dos serviços não contempla em seu escopo dedicação de mão de obra exclusiva.

## 5. Modelo de execução do objeto

## Condições de Execução

5.1. O contratado deverá fornecer os serviços de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. O prazo de execução do serviço será de até 05 (cinco) dias, com início a partir do recebimento do instrumento de contratação.

No caso de ocorrência de sinistro, Contratada deverá garantir o pagamento da cobertura contratual ao Contratante;

Por se tratar de prestação de serviço condicionada à ocorrência de um evento, a Contratada deverá permanecer em condições de prestar a devida cobertura durante toda a vigência do contrato;

No caso de sinistro, será realizada vistoria pelo Contratante em conjunto com a Contratada, visando à elaboração de laudo circunstanciado, para sua regulação e respectiva liquidação.

## Da Cobertura/ Acessórios

5.2. Seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes à cobertura de seguro em todo o território nacional.

- Assistência 24h;
- Danos Materiais;
- Acidentes Pessoais por terceiros
- Danos ao vidros, retrovisores, lanternas e faróis
- Rede Referenciada;
- Acessório Carroceria;
- Acessório Equipamentos; e
- Acessório Som.

## Das condições do Seguro

5.3. Os serviços objeto desta contratação deverão ser executados diretamente, por Seguradora que esteja regular junto à SUSEP e sem intervenção de corretor ou empresa corretora de seguros.

A apólice de seguro deverá conter, impreterivelmente, a descrição dos itens observados os valores mínimos de cobertura dos veículos;

Valor para a cobertura de casco, no mínimo, 100% da tabela FIPE;

O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderão ser superior a 30 (trinta) dias corridos.

A Contratada deverá fornecer manual, ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto deste Termo de Referência.

## Local e Horário de Prestação do Serviço

5.4. O contratado deverá realizar os serviços no seguinte endereço: Capitania dos Portos de Macaé - rua denach lima, s/n, 27913-530 - Bairro Imbetiba - Macaé-RJ. tel: (22) 2772-1889 - email: "cpm.licitacao@marinha.mil.br;

## 6. Modelo de gestão do contrato

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 7. Critérios de medição e pagamento

Os serviços serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou servidor responsável pelo uso dos serviços para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato ou servidor responsável, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução dos serviços.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que esteja em conformidade com as disposições deste termo de referência.

As exigências de habilitação da futura CONTRATADA serão as seguintes:

regularidade no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), ou regularidade comprovada mediante consulta aos respectivos sítios emissores de certidões;

regularidade fiscal federal;

regularidade fiscal estadual e municipal;

regularidade com a Seguridade Social;

regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

regularidade trabalhista;

ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão;

regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

regularidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

inexistência de registro da empresa na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

Os interessados, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a este instrumento, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, através do e-mail [cpm.secom@marinha.mil.br](mailto:cpm.secom@marinha.mil.br)/[licitacao@marinha.mil.br](mailto:licitacao@marinha.mil.br); , omissões estas que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;

Após a contratação da empresa vencedora deste procedimento, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes na proposta da Contratada.

Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da Contratante

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.218,31

### ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.218,31 (três mil, duzentos e dezoito reais e trinta e um centavos)**.

## 10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UG/GESTÃO: 781360

Fonte de Recursos: 1050000077

PTRES: 251063

Elemento de Despesa: 339039


Plano Interno: L475.DV.G.Z.1.SG

Origem do Recurso: LOA - Lei Orçamentária Anual.

## 11. Responsáveis


Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encarregado do Setor de Manutenção de Embarcações e Viaturas

Documento assinado digitalmente  
 JOSEILDO ALVES  
Data: 07/05/2026 13:27:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSEILDO ALVES**

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente  
 LUIS FELIPE DO VALE FREITAS  
Data: 08/05/2026 09:49:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUIS FELIPE DO VALE FREITAS**

Autoridade competente



